

ERRATA

BELO HORIZONTE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ERRATA DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.475 DE 6 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna pública a alteração dos critérios 5º e 7º, do item 3.3, do Anexo I, da Resolução SEE Nº 4.475, de 6 de janeiro de 2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), publicada no Diário Oficial "Minas Gerais", de 7 de janeiro de 2021, página 34.

No item 3.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE AULAS (...)

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCÇÃO
5º - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensuoustricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensuoustricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação	Autorização para lecionar para 3ª prioridade	PEBSIA
7º - Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização para lecionar para 5ª prioridade	PEBSIA

LEIA-SE:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCÇÃO
5º - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensuoustricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensuoustricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação - Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização para lecionar para 3ª prioridade	PEBSIA
7º - Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura plena, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação - Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização para lecionar para 5ª prioridade	PEBSIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2021.

(a) Rosa Maria da Silva Reis

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação.

13.1436203-1